



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10 / 12 / 2008 às 18:30
Matr.: 3157

MPV-449

00249

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/12/2008

Proposição: MP 449/2008

Autor: Senador Francisco Dornelles – PP / RJ

Nº Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva

5. ☐ Substitutiva Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO

Dá-se ao § 2º, do art. 44 da MP 449/08, a seguinte redação:

“Art. 44.....
.....

§ 2º O Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deverá ser aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara Superior de Recursos Fiscais, no prazo de 180 contados da edição dessa Medida Provisória.
.....”

JUSTIFICAÇÃO

Para garantia e manutenção da paridade, norteadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, deve seu Regimento Interno ser elaborado e aprovado pelos membros integrantes da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

A presente emenda tem o objetivo de submeter a mudança sugerida à deliberação dos Senhores Parlamentares.

Assinatura

